

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso remoto às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM).

2 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Diretoria de Obras de Edificações - DIREDD elabora e analisa projetos arquitetônicos e complementares de engenharia bem como fiscaliza a execução de obras, necessitando acesso constante e irrestrito às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Técnicas Mercosul (NM) e suas atualizações.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, fundada em 1940, considerada de utilidade pública pelo Governo Brasileiro desde 1962 e reconhecida como Foro Nacional único de normalização desde 1992, que desenvolve seu trabalho de normalização em Comitês com a participação da sociedade brasileira, com objetivo de promover conhecimento técnico para resolução de problemas existentes e estímulo aos diversos setores econômicos, buscando o aumento de aspectos de qualidade e segurança, por meio do desenvolvimento de Normas Brasileiras.

Os servidores da DIREDD e os demais servidores do Departamento de Edificações de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES), trabalham em ambiente de escritório, em ambiente externo aberto e de obra, com necessidade de acesso simultâneo online remoto, via internet das normas técnicas. Além disso há a necessidade de downloads e impressões das normas para acesso off-line.

É de extrema importância que o sistema que gerencia o acesso às normas técnicas seja de fácil acesso e seja atualizado constantemente e de forma automática, para não incorrer em erros nos serviços dos servidores do DER-ES. E ainda permitindo cadastro ilimitado de usuários, já que o número de servidores é variável ao longo do período de contratação.

3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Assinatura de sistema digital multiusuário para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM), totalmente via, web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.

Recursos inclusos:

- ✓ Pesquisa de normas
- ✓ Informações das normas
- ✓ Impressões disponibilizadas
- ✓ Visualização e consulta ao texto integral das normas técnicas
- ✓ Inserção de novas normas
- ✓ Pré-visualização de Normas

4 FORNECIMENTO E PRAZO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá possibilitar de forma remota o acesso irrestrito em quantidade e tempo aos servidores do DER-ES pelo período de 12 (doze) meses.

5 ESTIMATIVA DE CUSTO

5.1 A informação detalhada da estimativa de custo se encontra demonstrada. Tal informação é para ciência do ordenador de despesas, quanto ao valor estimado no mercado que irá custear esta aquisição.

5.2 Em levantamento de mercado, temos 02 (duas) propostas de fornecedores, são elas:

Item	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Assinatura para acesso às Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR) e MERCOSUL (NM), conforme descrito no item 3 desse Termo de Referência.	Serviço	01

Proposta Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTA
060r/2024	Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – ABNT Coleção. CNPJ nº 33.402.892/0001-06	R\$ 15.504,30
067-2024	Target Engenharia e Consultoria Ltda. (Target) – Target GEDWeb. CNPJ nº 00.000.028/0001-29	R\$ 40.000,00

2 DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1 Obrigações da contratante:

- Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

2.2 Obrigações da contratada

- Disponibilizar à CONTRATANTE permissões para acesso a plataforma;
- Oferecer suporte técnico ao CONTRATANTE, através da central de atendimento telefônico ou e-mail, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 17h30;
- Garantir a operacionalidade do serviço 24 horas por dia, durante 07 dias da semana. Caso haja qualquer manutenção, deverá ser informado com 24 horas de antecedência;
- Em qualquer caso de responsabilidade por parte da CONTRATADA, esta responsabilidade ficará limitada ao valor pago pela CONTRATANTE;
- Todas as alterações e/ou revisões das normas contratadas serão comunicadas à CONTRATANTE através de “Alertas” ou relatórios disponibilizados na plataforma.

3 PRAZO DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
- 3.2** Os serviços serão disponibilizados em até 72 (setenta e duas) horas úteis, após o recebimento da aprovação da proposta.
- 3.3** A assinatura que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

4 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 4.1** A Administração contratante designará servidor responsável pelo recebimento do objeto contratado, que por meio do ateste da nota fiscal comprovará a adequação do objeto às especificações solicitadas.
- 4.2** A Diretoria de Edificações - DIREDE designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1** O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, à aplicação pelas infrações administrativas previstas no Art. 156 da Lei 14.133 de 2021, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

Vitória, 16 de maio de 2024.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

Adriana Sousa Sant'Anna
Gerente de Projetos de Edificações
DER-ES/DIRED

(assinado eletronicamente)

Charleny Peixoto de Lima
Diretora de Obras de Edificações
DER-ES/DIRED

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ADRIANA SOUSA SANT'ANNA
GERENTE
GEPED - DER - GOVES
assinado em 17/05/2024 17:12:17 -03:00

CHARLENY PEIXOTO DE LIMA
DIRETOR SETORIAL
DIRET - DER - GOVES
assinado em 17/05/2024 17:12:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/05/2024 17:12:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADRIANA SOUSA SANT'ANNA (GERENTE - GEPED - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5MT0J2>